

Os Quilombos Baianos

PEDRO TOMÁS PEDREIRA
Do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia

I — CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ao folhearmos as páginas dos compêndios de História do Brasil ora em uso nas nossas escolas, ginásios e faculdades, notamos desde logo completa ausência de pormenores no tocante aos “quilombos” baianos.

Certamente, os “quilombos” e “mocambos” existentes no nosso estado, foram inferiores em proporção e importância aos que existiram em outras capitanias, tais como as de Pernambuco e Minas Gerais.

Vemos referências aos “quilombos” dos Palmares (“Macaco” e “Sucupira”), situados em território que hoje integra o estado de Alagoas, mas não observamos nenhum dado no que toca aos existentes na Bahia, como os da Torre de Garcia d’Ávila, Jacuípe, Jaguaripe, Maragojipe, Muritiba, Cachoeira, Itaberaba (Orobó), Andaraí, Tupim (atual “Boa Vista do Tupim”), Xiquexique, e na própria cidade do Salvador (Mares e Cabula e arredores de Itapoã — o “quilombo” de Buraco do Tatu).

Aproveitando os documentos que recolhemos ao pesquisarmos a história dos municípios baianos é que, à luz desses mesmos documentos, pretendemos, neste pequeno e desprezioso trabalho, recompor e trazer a lume, a história dos “quilombos” da Bahia, esquecida pelos nossos historiadores.

II — OS “QUILOMBOS” OU “MOCAMBOS”

“Quilombos” ou “mocambos” eram os aldeamentos dos negros escravos fugidos.

Em consulta com o Conselho Ultramarino datada de 2 de dezembro de 1740, o rei de Portugal assim definiu os “quilombos”: — “tôda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões nêles.”

Como é do conhecimento dos nossos estudiosos de história, os negros escravos, na maioria das vezes, eram tratados bárbara e cruelmente pelos seus “senhores”. A par disso, o amor à liberdade perdida e a nostalgia que os assaltava vez por outra, faziam com que os escravos fugissem para os matos, buscando um local onde pudessem viver em paz.

Para a sua manutenção, os “quilombolas” ou “calhambolas” faziam suas roças e plantações, onde cultivavam a mandioca, o aipim, o milho, o feijão, e tinham suas criações de animais domésticos.

Organizavam-se em “pequenas povoações ou arraiais que, pelo nome do país, se chamam “mocambos”, também denominados “quilombos”, sob a chefia de um deles. Dali, os “calhambolas” atacavam os viandantes e transeuntes, aos quais assaltavam, roubando tudo o que possuíam, e nas mais das vezes, assassinavam-nos. Para reprimir esses abusos, o governo da Colônia, por ordem do rei, organizou várias expedições contra os “quilombos”.

Queixas e mais queixas chegavam constantemente ao governador e capitão-general e, também, ao próprio rei de Portugal, o que ocasionou a organização de “entradas” e expedições contra os vários quilombos ou mocambos existentes no interior do nosso estado, os quais foram, aos poucos, destruídos.

A respeito dos nossos “quilombos”, diz o grande historiador patricio BRÁS DO AMARAL, em tese apresentada ao Congresso Internacional de História da América (1922): — “Algumas vêzes, os negros se localizaram em certos pontos e constituíram grandes “mocambos” ou aglomerações de fugitivos, como os de Abrantes, Camisão, etc., onde os chamados “capitães do mato”, que eram policiais especializados em pegar escravos que andavam a monte, não se atreviam a penetrar, organizando-se então, contra êsses “mocambos”, verdadeiras expedições.”

Também declara o jovem historiador Prof. LUÍS HENRIQUE DIAS TAVARES na sua *História da Bahia*: — Com tôda a festividade do negro, que é normalmente alegre, não é verdade que tenha aceito a escravidão. Contra ela se rebelou, assumindo essa rebelião várias formas. Aparece, como a mais notável, o “quilombo”, reunião de negros, contra o qual os senhores de engenho tiveram de mover grandes forças, como ocorreu na Bahia, na luta contra o “quilombo” do Orobó na serra do mesmo nome.”

Contra os “calhambolas”, o govêrno da metrópole tomou providências, e por alvará de 3 de março de 1741, o rei ordenou que fôsem marcados com a letra F, todos os escravos fugidos que fôsem encontrados em “quilombos”, e por segunda vez, se lhes cortasse uma orelha, por simples ordem do juiz. É tal alvará do seguinte teor:

— “Eu El Rey faço saber aos que este Alvará em forma de Ley virem, que sendo-me presentes os insultos, que no Brasil commettem os Escravos fugidos, a que vulgarmente chamão calhambolas, passando a fazer o excesso de se juntarem em quilombos, e que sendo preciso acodir com remedios, que evitem esta desordem: Hey por bem que a todos os negros que forem achados em quilombos, estando nelles voluntariamente, se lhes ponha com fogo huma marca em huma Espadua com letra F, que para este effeito haverá nas Camaras, e se quando se for a executar esta penna, for achado já com a mesma marca, se lhes cortarã huma orelha, tudo por simples mandado do Juiz de Fora ou Ordinario da terra, ou do Ouvidor da Commarca sem processo algum, e só pela notoriedade do facto, logo que do quilombo for trazido antes de entrar para a Cadeya. Pelo que mando ao Vice Rey e Capitão General de mar e terra do Estado do Brasil, Governadores e Capitães Generaes, Dezembargadores da Rellação, Ouvidores, Juizes e Justiça do dicto Estado, cumprão e guardem, e fação cumprir e guardar este meu Alvará em forma de Ley, que valerá, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da Ordenação do Liv. 2.º Tit. 40, em contrario, o qual será publicado nas Camaras do Estado do Brasil, e se registrará na Rellação, Secretarias dos Governos, Ouvidorias e Camaras do mesmo Estado para que venha á noticia de todos. Dado em Lisboa Occidental, a 3 de março de 1741”.

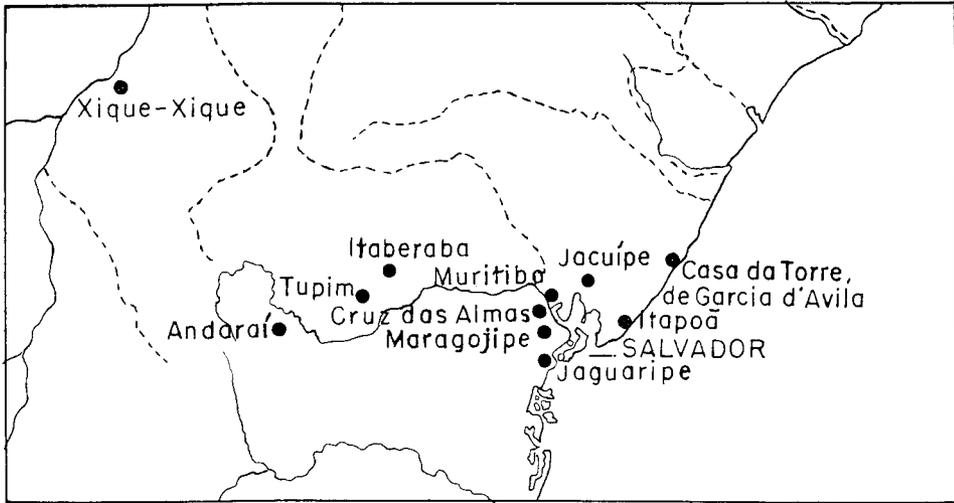
III — OS “QUILOMBOS” NO BRASIL

Sem sombra de dúvida, os mais importantes “quilombos” ou “mocambos” existentes no Brasil, foram os de “Macaco” e “Sucupira”, localizados nas faldas da serra da Barriga, em terras hoje integrantes do estado de Alagoas, e mais conhecidos sob o nome de Palmares. À época da extinção dêsses “quilombos” pelo “bandeirante” paulista DOMINGOS JORGE VELHO (no ano de 1694), estava o aludido território sob a jurisdição da capitania de Pernambuco.

Também, em Minas Gerais, verificou-se a existência de “quilombos” de negros fugidos, no território do atual município de Contagem, limitrofe do de Belo Horizonte (1699), Rio das Mortes (Quilombo do Campo Grande — 1741), na serra de São Bartolomeu (comarca de Ouro Prêto), nos matos de Paraibuna, em Vila Rica (atual Ouro Prêto), Itamarandiba, Paraopeba, Itabira, e outros lugares.

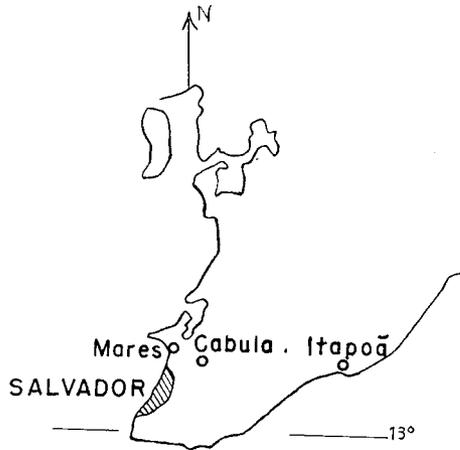
IV — OS “QUILOMBOS” DA BAHIA

Na Bahia, os “quilombos” ou “mocambos” mais importantes foram os do Orobó, Tupim e Andaraí e o do “Buraco do Tatu”, êste localizado nas cercanias de Itapoã, município de Salvador; dêles falaremos no decorrer dêste item.



Mapa 1 — Situação dos quilombos, no século XVIII

Além dêsses, foram de certa importância, os dos matos de Jacuípe, os das freguesias de São Bartolomeu de Maragojipe e São Pedro do Monte (Muritiba).



Mapa 2 — Situação dos quilombos vizinhos de Salvador no século XVIII

1) “QUILOMBOS” DE JACUÍPE (1705)

A existência de “quilombos” de negros fugidos nos matos de Jacuípe foi anunciada ao capitão-general da Bahia Dom RODRIGO DA COSTA por uma carta feita pelos oficiais da câmara da vila de Cachoeira em maio de 1705, na qual representaram “acerca das insolencias e roubos que os dictos negros fazião ao povo daquela Villa”.

Logo a seguir, Dom RODRIGO DA COSTA, por carta datada de 3 de junho do mesmo ano de 1705, ordenou ao coronel BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, que, reunisse os “capitães-môres dos mocambos que houvessem no seu Regimen-

to, e aos capitães e mais officiaes a que pertencia fazer entradas” e com êles “fosse prisionar os negros do dicto mocambo”, fazendo-os “remetter á cadêa da cidade do Salvador” (vide documento n.º 1-ANEXOS).

Tal ordem foi anunciada aos officiaes da câmara da vila de Cachoeira pela seguinte carta, datada de 3 de junho de 1705:

— “Ao Coronel BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE escrevi mandasse chamar aos Capitães-móres dos Mocambos que houvessem no seu Regimento, e aos Capitães e mais Officiaes a que pertencia fazer entradas, e lhes ordenasse da minha parte fossem prisionar os negros do Mocambo que Vossas Mercês me dão conta há nos mattos de Jacoipe, para evitar o damno e insolencias que fazem a esses moradores, e para esse effeito lhes desse o dicto Coronel a gente da Ordenança e os Capitães e mais Officiaes de Milicia, que houvessem mister, e os Indios necessarios para rastejarem. Do que resultar desta diligencia, me darão Vossas Mercês parte, para ficar entendendo o que se tem obrado nella. Deos guarde a Vossas Mercês. Bahia e Junho 3 de 1705. (ass) DOM RODRIGO DA COSTA.”

Nada conseguimos encontrar quanto aos resultados da expedição acima citada contra o “quilombo” dos matos do Jacuípe.

2) “QUILOMBOS” DE JAGUARIFE (1706)

Também nas cercanias da vila de Jaguaripe foi notada a existência de “quilombos”, tendo os officiaes da câmara daquela vila feito a denúncia ao capitão-general LUÍS CÉSAR DE MENESES, em carta datada de 15 de maio de 1706, na qual declararam que o capitão-mor das entradas e mocambos da mesma, achava-se “incapaz de os ir conquistar”.

O capitão-general LUÍS CÉSAR DE MENESES respondeu à denúncia com a seguinte carta, datada de 20 de maio de 1706:

— “Por carta de 15 do corrente me dão Vossas Mercês conta de viverem opprimidos os moradores dessa Villa com os negros foragidos que estão acoitados nos mattos della, e que o Capitão-mór das Entradas se acha incapaz de os ir conquistar e os seus subditos o não querem fazer, por entenderem que a satisfação das tomadias se havia de entregar ao dicto Capitão-mór para elle lhes satisfazer o trabalho, a seu arbitrio. Nestes termos o que se deve observar é que Vossas Mercês, de minha parte, ordenem ao Sargento-mór das Entradas dessa Villa, e quando não o haja, aos Capitães do matto e do campo vão destruir os Mocambos que houver nos districtos della, advertindo-lhes que das tomadias dos negros que prisionarem assim nos dictos Mocambos como fugidos, não há o Capitão-mór de ter cousa alguma, e que toda a importancia das tomadias repartirão sobre si, e com as mais pessoas que o acompanharem, tirando-se primeiro o gasto que fizer ao Official que for por cabo da tropa, pois não é razão que o Capitão-mór, não tendo trabalho, nem fazendo despeza alguma para a dicta entrada, se queira interessar nos lucros das tomadias que se fizerem. Deos guarde a Vossas Mercês. Bahia e Maio 20 de 1706. (ass) LUIZ CESAR DE MENEZES.”

Nenhum documento encontramos sôbre o resultado das diligências empreendidas contra os “mocambos” em questão.

3) “QUILOMBOS” DE MARAGOJIPE E MURITIBA (1713)

Em meados de 1713, foi verificada a existência de “mocambos” de negros fugidos nas terras das freguesias de São Bartolomeu de Maragojipe e São Pedro do Monte da Muritiba.

No sentido da destruição dêsses “mocambos”, o capitão-general PEDRO DE VASCONCELOS encarregou das diligências para tal fim, o capitão-mor das entradas e mocambos ANTÔNIO VELOSO DA SILVA, ordenando aos coronéis BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MANUEL DE ARAÚJO DE ARAGÃO e JOÃO RODRIGUES ADÔR-

NO, por cartas datadas de 5 de setembro de 1713, dessem tôda a ajuda necessária, inclusive gente armada para as expedições (vide documentos ns. 2 e 3 --- ANEXOS).

Em 15 de dezembro de 1713, o capitão-mor das entradas e mocambos ANTÔNIO VELOSO DA SILVA comunicou ao capitão-general PEDRO DE VASCONCELOS o resultado da sua expedição contra o primeiro dos "mocambos" citados, declarando que, dos negros que aprisionara, "nenhum era criminoso, e os que o eram, fugirão uns e dois morrerão na resistencia que fizerão".

Por carta datada de 22 de dezembro de 1713, o capitão-general PEDRO DE VASCONCELOS ordenou ao capitão-mor das entradas ANTÔNIO VELOSO DA SILVA que entregasse os escravos que aprisionara aos seus proprietários MANUEL DE ALMEIDA SANDE e SALVADOR MACHADO, e que remetesse os demais "à Cadêa desta Cidade" (vide documento n.º 4 --- ANEXOS), o que foi cumprido pelo referido capitão-mor, sendo os mesmos recebidos nesta capital e "os quaes ficarão na enxovia".

Foi o recebimento dos escravos acusado pelo capitão-general PEDRO DE VASCONCELOS por carta datada de 14 de janeiro de 1714, sendo o capitão-mor das entradas ANTÔNIO VELOSO DA SILVA proibido de fazer "entradas" aos "mocambos", por ter feito a remessa sem nenhuma relação com os nomes dos escravos enviados para a cadeia, carta essa do seguinte teor:

— "Recebo a carta de V. Mercê que me entregou um homem que trouxe uns negros que V. Mercê remetteu, os quaes ficão na enxovia. Algumas pessoas me fizeram petição para lhes mandar soltar seus escravos; eu as remetti ao Ouvidor Geral do Crime para lhes deferir. Vejo que V. Mercê mandou os dictos negros sem relação nem clareza alguma dos seus nomes, e de quem erão, e poderia acontecer que a pessoa que os trouxe, divertisse e trocasse alguns no caminho; nem tão pouco remetteu Vossa Mercê auto dos que erão culpados, e somente mandou uma certidão de um Cirurgião, de uns escravos que lá ficarão doentes, sem ser justificada. E como neste particular fez tão mal a sua obrigação, lhe ordeno que não continue em fazer mais entradas aos Mocambos. Deos guarde a V. Mercê. Bahia e Janeiro 14 de 1714. (ass) PEDRO DE VASCONCELLOS."

4) "MOCAMBOS" DOS CAMPOS DA CACHOEIRA (1714)

O "mocambo" dos campos da Cachoeira, teve a sua existência denunciada pelos oficiais da câmara da vila de Cachoeira, por carta enviada ao capitão-general PEDRO DE VASCONCELOS, em princípios do mês de abril de 1714.

Logo ao receber tal denúncia, Dom PEDRO DE VASCONCELOS escreveu ao coronel BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, uma carta ordenando fizesse o mesmo com que o capitão-mor das entradas e mocambos daquela vila, DOMINGOS DE AMORIM MEIRELES, se preparasse para uma expedição contra o referido "mocambo".

Tal carta, datada de 28 de abril de 1714, tem os seguintes dizeres:

— "Sou informado de que nos mattos dos Campos da Cachoeira, districto do Regimento de V. Mercê, há um grande Mocambo de negros fugidos, de que os moradores estão actualmente recebendo de dia e de noite irreparaveis prejuízos, e extranho muito a V. Mercê não me ter dado conta d'elle, e dos descuidos do Capitão-mór das Entradas, a quem toca, para ter mandado dar promptamento a providencia de que necessitão os damnos que experimentão esses vassallos de Sua Magestade que Deos guarde, de se não extinguir o dicto Mocambo. Pelo que ordeno a V. Mercê que tanto receber esta carta, avise logo de minha parte ao Capitão-mór das Entradas dos Campos da Cachoeira, que sem a minima demora e dilação, se prepare com poder bastante e ponha cerco e prenda os negros, negras e crias que houver no dicto Mocambo, reduzindo a tal forma que fique extinguido. E. V. Mercê para melhor effeito lhe dará ajuda e favor do

que elle carecer e me dará logo conta de o haver assim executado, avisando-me o Capitão-mór a quem encarregou. Deos guarde a V. Mercê. Bahia e Abril 28 de 1714. (ass) PEDRO DE VASCONCELLOS.”

Logo após a denúncia da existência do “mocambo” dos Campos da Cachoeira, foi verificada a de um outro, denominado “Caracuanha”, mais antigo e mais poderoso do que o primeiro.

Por carta datada de 6 de junho de 1714 (vide documento n.º 5 — ANEXOS), o capitão general PEDRO DE VASCONCELOS fêz ver aos oficiais da câmara da vila de Cachoeira, a necessidade de “examinar a grandeza e poder” dos dois “mocambos” em tela, de tudo enviando-lhe urgente informação.

Apesar dos nossos esforços nesse sentido, nenhuma documentação foi encontrada, no que se refere à extinção dos “quilombos” dos Campos da Cachoeira.

5) “QUILOMBOS” DE OROBÓ, TUPIM E ANDARAÍ (1796)

Os “quilombos” de Orobó (atual Itaberaba), Tupim (atual Boa Vista do Tupim) e Andaraí, foram denunciados por uma representação feita pelos moradores da vila de Cachoeira, assim como pelos donos de fazendas e senhores de engenhos localizados naquela região, endereçada ao governador e capitão-general Dom FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL em 20 de setembro de 1796.

Eis um trecho da referida representação:

— “Dizem os moradores da Villa da Cachoeira abaixo assignados, que pela geral utilidade que lhes resulta da extinção dos Quilombos do Orobó, Tupim e Andarahy, donde diariamente sahem os foragidos nelles acoitados, em tropas armadas, acommettendo as estradas, ainda as mais publicas, a despojar os viandantes, roubando muitos gados nas fazendas por onde passão, especialmente as circunvisinhas daquelles Quilombos, assassinando, deshonestando mulheres donzellas e cazadas com toda a impunidade e escandalo e depois disto persuadindo e conduzindo os seus semelhantes aos mesmos coitos e isto muitas vezes por força e a vista dos seus mesmos senhores, são contentes que o Capitão-mór de Entradas e Assaltos SEVERINO DA SILVA PEREIRA investigue os referidos Quilombos, fazendo, como promette, as despezas a sua custa, permittindo-se-lhe os despojos delles e ainda as proprias crias nascidas n’elles desde o tempo da sua subsistencia...” (Documento n.º 17.957, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

Foi essa representação enviada por Dom FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL, imediatamente, ao capitão-mor das entradas e assaltos do distrito de São José das Itaporocas, SEVERINO DA SILVA PEREIRA que, por um manifesto datado de 30 de setembro de 1796, se dirigiu aos signatários da mesma, declarando-se pronto, “apezar das suas doenças”, a ir atacar os referidos quilombos e a pagar por sua conta tôdas as despesas da expedição (Documento n.º 17.961, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

Logo após, dirigiu-se o capitão-mor SEVERINO DA SILVA PEREIRA à cidade do Salvador, de onde, por portaria datada de 8 de dezembro de 1796, nomeou seu filho “BENTO JOSÉ PEREIRA, Cabo e commandante da tropa debaixo das suas ordens”, e deu “as instrucções necessarias para atacar os Quilombos do Orobó e Andarahy” (Documento n.º 17.963, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

Após o retôrno do capitão-mor SEVERINO PEREIRA à vila de Cachoeira, foi levada a efeito a expedição contra os “quilombos” de Orobó e Andaraí e, conforme diz o governador Dom FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL ao ministro de Estado Dom RODRIGO DE SOUSA COUTINHO em carta datada de 6 de abril de 1797, foram “destruidos os dous Quilombos ou Mocambos denominados de Orobó e Andarahy e nelles se acharão plantaçoens de mandiocas, inhames, arroz, algumas cannas de assucar, fructas e outros viveres de que se sustentavão”. Vide documento n.º 6 — ANEXOS).

Foram aprisionados, segundo a mesma carta, 13 escravos, entre pretos, pretas e crias, que foram entregues a seus respectivos senhores, tendo fugido antecedentemente, pelo que dizem, “hum grande numero dos mesmos escravos que ahi estão aquilombados”, tendo-se estes refugiado num “outro quilombo chamado Tupim, mais distante”.

Os pretos capturados nos “quilombos” de Orobó e Andaraí, foram presos na cadeia da vila de Cachoeira e, posteriormente, conforme ordem do governador e capitão-general da Bahia, Dom FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL datada de 10 de janeiro de 1797, foram transferidos pelo capitão-mor das entradas e mocambos SEVERINO DA SILVA PEREIRA, “para a Bahia de Todos os Santos” (Documento número 17.965, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

Em 29 de abril de 1797, o Senado da Câmara da vila de Cachoeira atestou “o assalto e destruição dos Quilombos de Orobó e Andarahy” e a “actividade e zelo” que o capitão-mor SEVERINO DA SILVA PEREIRA “provou nessa diligencia” (Documento n.º 17.970, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

6) “QUILOMBOS” DE XIQUEXIQUE (1801)

A existência de “quilombos” de negros fugidos no então “Julgado de Xiquexique”, que àquela época se encontrava sob a jurisdição da enorme, vasta comarca de Jacobina, foi denunciada pelo ouvidor da mesma comarca, JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES, ao govêrno interino da Bahia, por carta datada de 10 de dezembro de 1801.

Segundo pudemos depreender através do officio dirigido pelo referido govêrno interino ao então ministro da Marinha e Ultramar de Portugal, o visconde de ANADIA, datado de 9 de março de 1802, foi enviado no comando de uma expedição para destruir os referidos “quilombos”, que eram em número de dois, o capitão-mor das entradas e mocambos JOÃO DUARTE BUENO CAMARGO (vide documento n.º 7 — ANEXOS).

Infelizmente, nenhum documento encontramos que nos facultasse reportar neste trabalho os resultados da expedição contra os “quilombos” do Julgado de Xiquexique, nem mesmo para aquilatar-mos a sua importância e grau de periculosidade.

V — OS “QUILOMBOS” DA CIDADE DO SALVADOR

Segundo o que pudemos apurar, os “quilombos” de negros fugidos mais importantes, existentes nas cercanias da cidade do Salvador, foram: o do “Buraco do Tatu”, localizado nos arredores de Itapoã e Santo Amaro do Ipitanga, e os de “Nossa Senhora dos Mares” e “Cabula”. Dêstes iremos falar agora.

1) “QUILOMBO” DO BURACO DO TATU

O “quilombo” do Buraco do Tatu ficava situado nas cercanias da cidade do Salvador, e a cêrca de duas léguas de distância da mesma, nas margens da rodovia que liga atualmente Campinas e a vila de Santo Amaro do Ipitanga, no local ainda hoje conhecido pela mesma denominação: — Buraco do Tatu.

Conforme apuramos, êsse ajuntamento de negros escravos fugidos teve início no ano de 1744 e, já em 1760, possuía grande número de habitantes.

Era, o referido quilombo, bem protegido e defendido por “estrepes” e “armadas” escondidas nos matos que o circundavam, o que dificultava grandemente a aproximação de elementos estranhos e das tropas das milícias desta capitania.

Os “calhambolas” do Buraco do Tatu atacavam tôdas as pessoas que iam para a cidade do Salvador ou que dela saíam, roubavam e assaltavam as fa-

zendolas dos arredores e, à noite, demonstrando grande coragem e ousadia, penetravam “pelas ruas da Cidade a prover-se de polvora, chumbo e das mais bagatelas que precisavão para a sua defesa”.

Ao ter conhecimento da importância e periculosidade do “quilombo” do Buraco do Tatu, o govêrno interino da Bahia (formado pelo coronel GONÇALO XAVIER DE BRITO E ALVIM, pelo chanceler JOSÉ DE CARVALHO DE ANDRADE e pelo arcebispo Dom frei MANUEL DE SANTA INÊS), sem mais delongas, ordenou a sua destruição e organizou, para tal fim, um grande grupo armado de cêrca de duzentas pessoas, com “granadeiros”, índios da aldeia de Jequiriçá e elementos que se ofereceram para dêle fazerem parte, grupo êsse que foi pôsto sob o comando do capitão-mor da conquista do gentio, JOAQUIM DA COSTA CARDOSO.

O referido grupo armado, em 2 de setembro de 1763, atacou o “quilombo” do Buraco do Tatu, arrasando-o.

Foram nêle aprisionados 61 escravos fugidos “entre pretos e pretas, que foirão recolhidos à cadêa e relaxados a Justiça da Ouvidoria Geral do Crime para devassar e proceder no castigo que a lei determinasse aos réos de semêlhante delicto” (vide documento n.º 8 — ANEXOS).

Em 9 de janeiro de 1764, o govêrno interino da Bahia deu ordem ao ouvidor geral do crime, CIRIACO ANTÔNIO DE MOURA TAVARES, para passar certidão da sentença condenatória dos “quilombolas” do Buraco do Tatu, o que êste fêz em 13 do mesmo mês e ano, nos seguintes têrmos:

— “Certifico e dou fé que, por ordem do Exmo. Governo Geral desta mesma Capitania, foirão por officiaes e soldados, expugnados varios Quilombos de negros que havião nas vizinhanças desta Cidade, com grande damno dos moradores d’ella e dos seos contornos, de cujos quilombos vierão prezos para a Cadêa, grande numero de negros e negras: e procedendo-se em devassa do cazo por este Juizo se pronunciarão os cabeças d’aquelles facinorozos e outras pessoas com as quaes tinhão communicação; e os negros que não tinhão mais delicto que o de calhambolas depois de marcados com a letra F, se mandarão entregar a seus senhores, pagando cada hum delles, por huma rateação, o que lhe coubesse para fazer a quantia da despeza que havia supprido a Fazenda Real com o sustento dos dictos officiaes e soldados... Bahia e Janeiro 13 de 1764 (ass) CYRIACO ANTONIO DE MOURA TAVARES, Ouvidor Geral do Crime” (Documento n.º 6.453, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

Após marcados a fogo com a letra F e entregues aos seus senhores, conforme consta da certidão acima, os cativos pagaram em rateio, segundo o determinado na sentença condenatória, a quantia necessária para cobrir a soma de 245\$495 réis, que fôra a importância despendida pela Fazenda Real para o custeio da expedição contra o “quilombo” do Buraco do Tatu.

Em 16 de janeiro de 1764, o desembargador JOAQUIM JOSÉ DE ANDRADE officia-va ao govêrno interino que, as multas impostas aos “quilombolas” do Buraco do Tatu, já haviam sido tôdas cobradas e pagas.

Por carta datada de 30 de outubro de 1765, o ministro FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO elogiou o então capitão-general da Bahia, conde DE AZAMBUJA pelos “procedimentos que se praticarão” contra o quilombo do Buraco do Tatu por ordem do govêrno.

Tal carta é do seguinte teor:

— “Illmo. e Exmo. Sr. Sua Magestade que Deos guarde vendo as cartas dos Governadores dessa Capitania de 14 de janeiro do anno proximo passado, em que dão conta dos procedimentos que se praticaram contra os pretos do Quilombo formado nos suburbios dessa Cidade, approva o mesmo procedimento e ordena que Vossa Excia. nesta materia não tenha o menor descuido, para que se não ajuntem estes pretos, tão prejudiciaes ao socego publico. Deos guarde a V. Excia. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda e Outubro 30 de 1765. (ass) FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO. — Ao Sr. Conde de Azambuja.” (Documentos do Arquivo Público da Bahia).

2) "QUILOMBOS" DOS MARES E CABULA (1807)

Os "quilombos" de Nossa Senhora dos Mares e Cabula, também localizados nos arredores da cidade do Salvador, foram de grande importância e alto grau de periculosidade.

Dêles tomou conhecimento o então governador e capitão-general da Bahia, o conde DA PONTE, o qual, de imediato, providenciou a sua extinção, para isso mandando vir à sua presença, no dia 29 de março de 1807, o capitão-mor das entradas e assaltos do termo da cidade do Salvador, SEVERINO DA SILVA LESSA, a quem determinou a elaboração de uma tropa para a destruição dos referidos quilombos.

Em obediência à ordem que recebera do governador conde DA PONTE o capitão-mor das entradas SEVERINO DA SILVA LESSA, logo no dia seguinte — 30 de março de 1807 — "requereo 80 homens da Tropa de Linha, escolhidos e bem municados, e com os Officiaes do matto e Cabos de policia que lhe parecerão capazes", cercou várias "cazas e arraiaes" na distância de duas legoas desta cidade, "para os sitios que se denominão Nossa Senhora dos Mares e Cabula".

Foram aprisionados pela expedição em lide, 78 pessoas, "huns escravos, outros forros e dois dos principaes cabeças", havendo apenas "alguma rezistencia e pequenos ferimentos".

Os pretos escravos encontrados nos referidos "quilombos", foram remetidos ao arsenal, onde foram empregados nas "reaes obras" e as mulheres foram enviadas "para as Cadêas da Cidade", "enquanto se não formalizava hum summa-rio e processo", o que ficou a cargo do desembargador ouvidor-geral do crime para devassa.

Sôbre o ataque e extinção dos "quilombos" de Nossa Senhora dos Mares e Cabula, o governador conde DA PONTE, em 7 de abril de 1807, escreveu ao então ministro da Marinha e Ultramar, visconde de ANADIA, uma carta nos seguintes termos:

— "Illmo. e Exmo. Senhor. Pode succeder que conste a V. Excia. que eu procedera ahuma prisão de grande numero de pessoas, e ignorando-se o motivo verdadeiro deste procedimento, excitar-se algum cuidado ou pelo menos desejar V. Excia saber com certeza este facto, que não deixaria de fazer lembrado o do anno de 1798, governando esta Capitania D. FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL essa consideração he bastante para que eu participe a V. Excia. que sendo repetidas e muito frequentes as deserçoens de escravos do poder de seus senhores, em cujo serviço se occupavão ha annos, a que neste Paiz chamão ladinos, entrei na curiosidade (importante nestes estabelecimentos) de saber que destino seguirião, e sem grande difficuldade conheci que nos suburbios desta Capital e dentro do matto de que toda ella he cercada, erão innumeraveis os ajuntamentos desta qualidade de gente, os quaes dirigidos por mãos de industriosos importadores, alliciavão os creoulos, os vadios, os supersticiosos, os roubadores, os criminozos e os adoentados, e com huma liberdade absoluta, dansas, vestuarios caprichozos, remedios fingidos, benção e oraçoens phantasticas e fanaticas, folgavão, comião e se regalavão com a mais escandaloza offensa de todos os direitos, leis, ordens e publica quietação."

"Mandei chamar, no dia 29 de março deste anno, com o disfarce e cautella necessaria, o Capitão-mór das Entradas e Assaltos do Termo desta Cidade SEVERINO DA SILVA LESSA e com firmeza lhe protestei que me ficava desde aquella hora responsavel pela dispersão de taes Quilombos, para a qual deligencia lhe prestaria todo o auxilio que me requeresse não pense V. Excia. que elle deixasse de tremer ao ouvir esta minha rezolução, nada mais me respondeo, que partia a executal-a mas que ficava perdido. No dia 30 me requereo 80 homens da Tropa de linha escolhidos e bem municados, e com os officiaes do matto e cabos da policia que lhe parecerão capazes, se cercarão varias destas cazas e arraiaes na distancia de duas legoas desta Cidade para os sitios que se deno-

minhão Nossa Senhora dos Mares e Cabula, e com a fortuna de apreenderem 78 pessoas destes aggregados, huns escravos, outros forros, e dois dos principaes cabeças; houve alguma rezistencia e pequenos ferimentos, mas nada que mereça maior attenção.”

“Os pretos achados nestes ajuntamentos, mandeio-os para o Arsenal empregal-os nas Reaes obras e as mulheres para as Cadêas da Cidade, emquanto se não formalizava hum summario e processo destes factos, e á vista delles se conhecesse o delicto dos Cabeças e seus socios para se lhes imporem as pennas que parecerem mais conformes com as Reaes ordens, encarregando desta devassa ao Dezembergador Ouvidor Geral do Crime, que a ella está procedendo.”

“Muitas cauzas me moverão a esta deliberação, alem da expressada; havia poucos tempos que no Rio das Contas, Comarca d’Ilheos, no sitio do Oitizeiro, se tinha por ordem minha destruido hum grande Quilombo, até já com roças e plantaçoens, cuja devassa foi encarregada o Ouvidor respectivo para conhecimento do chefe, que foi pronunciado, e existem outros de consideração que espero arrazar; nascendo destas doutrinas e convidarem-se escravos dos engenhos a se armarem Coroneis e Tenentes-Coroneis com festejos, cantorias e uniformes, o que ouço contar aos proprios senhores com indifferença, e merece bem a penna de eu tomar cautelozas medidas, e com prudencia dispersal-os, visto que he difficultozo o fazel-os recuar em hum momento todo o caminho que com tanta indulgencia se lhes tolerou caminharem; porém se V. Excia. bem se informar, os escravos fazem já muita differença na obediencia devida aos seus senhores, e os forros guardão muito maior respeito aos brancos do que guardavão, e para bem se fazer hum justo conceito do quanto seja necessario a mais efficaz vigilancia neste artigo, recommendando muito a V. Excia. a particular attenção sobre o alistamento geral dos individuos desta Colonia... Bahia e Abril 7 de 1807 (ass) CONDE DA PONTE.” (Documento n.º 29.815, do Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa).

VI — OUTROS “QUILOMBOS” BAIANOS

Conforme vimos na carta acima transcrita, foi denunciada a existência de outros “quilombos” tais como o do “sitio do Oitizeiro”, na comarca de Ilhéus, também temos ciência de que na vila do Rio de Contas (“Santana do Livramento das Minas do Rio de Contas) existiu, no lugar hoje conhecido como “Arraial dos Crioulos”, um grande “quilombo” de negros fugidos, assim como na zona do nordeste do estado, nos atuais municípios de Ipirá (Camisão, Jeremoabo, Monte Santo, etc.

VII — CONSIDERAÇÕES FINAIS

A julgar pela quantidade assaz importante de documentos que encontramos com referências aos “quilombos” e “mocambos”, tiveram êles grande influencia na vida da então capitania da Bahia e, por tal motivo, a sua existência deveria ser melhor caracterizada nas obras dos nossos historiadores e pesquisadores, tanto os dos tempos passados quanto os atuais, o que não aconteceu e não vem acontecendo! Erro lamentável e imperdoável!

Sociologicamente, a existência dos “quilombos” e “mocambos” é mais uma prova da luta de classes existente na época do Brasil-Colônia, tratando-se de uma verdadeira luta de oprimidos contra os seus opressores (os senhores de engenho), de homens vilmente explorados contra os seus exploradores.

O fato de os negros escravos se aquilombarem nos matos prova o anseio pela recuperação da liberdade perdida, o retôrno à vida alegre e livre que levavam nas selvas da África, antes de serem aprisionados e trazidos para aqui trabalharem.

Ao terminarmos êste nosso trabalho, desejamos que venha êle trazer mais alguns subsídios à história dos quilombos brasileiros, a fim de que se complete com dados positivos, a parte que dêles trata nos nossos compêndios de história pátria!

Cidade do Salvador, maio de 1962.

ANEXOS

OUTROS DOCUMENTOS SÔBRE OS "QUILOMBOS"

I

"QUILOMBO" DE JACUÍPE

(Documento n.º 1)

Carta para o coronel BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE sôbre os "mocambos" de Jacuípe.

"Da copia que com esta remetto a Vossa Mercê, dos Officiaes da Camara da Villa da Cachoeira, verá Vossa Mercê o que nella me representação acerca das insolencias e roubos que os negros de um Mocambo que há nos mattos de Jacuhippe fazem ao povo daquella Villa; e para que se evitem semelhantes vexações, ordeno a Vossa Mercê mande logo chamar aos Capitães-môres dos Mocambos e Officiaes a que pertence, fazer entrada a elles e os obrigue de minha parte a irem prisionar os negros do dicto Mocambo, e para esse feito lhes dará Vossa Mercê os soldados de ordenança que houverem mister, para que por causa de não levarem gente bastante, se malogre a empreza a que vão, suppondo terão menos negros do que n'elle pode haver, e se lhes for necessario alguns Indios para ras-tejarem, Vossa Mercê lhos mandará dar, pedindo-os da minha parte as pessoas que nos districtos da mesma Villa os tiverem e todos os negros que prisionarem no dicto Mocambo, os fará Vossa Mercê remetter a Cadêa desta Cidade, para della se entregarem a seus donos, e pagarem as tomadias como é estilo. E tendo-se noticia de outros Mocambos, ordenará Vossa Mercê aos dictos Capitães-môres, façam entradas a elles, para que se não continue o damno que costumão fazer os negros a esses moradores, e não se vão augmentando os dictos Mocambos. Deos guarde a Vossa Mercê. Bahia e Junho 3 de 1705 (ass) DOM RODRIGO DA COSTA".

(Documentos Históricos — Biblioteca Nacional — Vol. XLI).

II

"QUILOMBOS" DE MARAGOJIPE E MURITIBA

(Documento n.º 2)

Carta ao coronel BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE sôbre os negros levantados nas freguesias de São Bartolomeu de Maragojipe e São Pedro do Monte (Muritiba).

"Tenho encarregado ao Capitão-mór das Entradas ANTONIO VELLOZO, a prisão dos negros levantados que andam nos mattos dos districtos das Freguezias de São Bartholomeu de Maragojipe e São Pedro do Monte, fazendo varios roubos aos moradores das mesmas Freguezias. E como para esta diligencia é necessario gente ao dicto Capitão-mór para o acompanhar, Vossa Mercê lhe dê toda a que houver mistér para effeito de fazer as dictas prisões. Deos guarde a Vossa Mercê. Bahia e Setembro 5 de 1713 (ass) PEDRO DE VASCONCELLOS".

(Documentos Históricos — Biblioteca Nacional — Vol. XLII)

(Documento n.º 3)

Cartas aos coronéis MANUEL DE ARAÚJO DE ARACÃO e JOÃO RODRIGUES ADÔRNO sôbre o aprisionamento dos negros levantados nas freguesias de São Bartolomeu de Maragojipe e São Pedro do Monte.

“Tenho encarregado ao Capitão-mór das Entradas ANTONIO VELLOZO, a prisão dos negros levantados que andam pelos mattos dos districtos das Freguezias de São Bartholomeu de Maragogipe e São Pedro do Monte, fazendo varios roubos aos moradores das mesmas Freguezias, destruindo-lhes as suas roças. E porque para esta diligencia é necessario para acompanhar o dicto Capitão-mór alguns Indios, ordeno a Vossa Mercê que dos das Aldêas que administra, lhe dê todos os que houver mistér para effeito de fazer as dictas prisões, e das tomadias que se fizerem se há de satisfazer aos Indios o seu trabalho, como é estilo. Deos guarde a Vossa Mercê. Bahia e Setembro 5 de 1713. (ass) PEDRO DE VASCONCELLOS.”

(Documentos Históricos — Biblioteca Nacional — Vol. XLII)

(Documento n.º 4)

Carta ao capitão-mor ANTÔNIO VELOSO DA SILVA sôbre os negros que prisionou nos “mocambos” dos distritos das freguesias de São Bartolomeu de Maragojipe e São Pedro do Monte.

“Recebo a carta de Vossa Mercê de quinze do corrente e fico entendendo todo o conteúdo della. E como na petição de MANOEL DE ALMEIDA SANDE e SALVADOR MACHADO informa Vossa Mercê que os negros que prisionou, nenhum era criminoso e os que erão, fugirão uns e dois morrerão na rezistencia que fizerão, pode Vossa Mercê entregar aos dictos MANOEL DE ALMEIDA SANDE e SALVADOR MACHADO, os seus escravos, e os mais remetterá Vossa Mercê com toda a segurança á cadêa desta Cidade. E em se achando melhorado de sua queixa, irá fazer toda a diligencia para prender os negros que lhe fugirão do outro Mocambo, de que Vossa Mercê me dá conta. Deos guarde a Vossa Mercê. Bahia e Dezembro 22 de 1713. (ass) PEDRO DE VASCONCELLOS.”

(Documentos Históricos — Biblioteca Nacional — Vol. XLII)

“QUILOMBOS” DOS CAMPOS DA CACHOEIRA

(Documento n.º 5)

Carta aos oficiais da câmara da vila de Cachoeira sôbre os “quilombos” dos campos da Cachoeira.

“Sendo-me presente que nos campos da Cachoeira havia um Mocambo de que os moradores daquelle districto e dos mais circunvisinhos recebem grandes damnos pelos roubos e violencias que os negros delle lhes faziam, extranhei muito ao Coronel BERNARDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE por carta de 18 do mez passado, não me haver dado conta do que os dictos moradores padecião, o que tambem faço por esta a Vossas Mercês por incorrerem no mesmo descuido e omissão. E ordenando ao dicto Coronel avissasse ao Capitão-mor das Entradas daquelle repartição fosse com poder bastante aprisionar os negros que houvessem no dicto Mocambo deixando-o de todo destruido; e vindo-me falar DOMINGOS DE AMORIM MEIRELLES que é o tal Capitão-mór, me deu a memoria que com esta remetto, de tudo o que lhe era preciso para ir a esta empreza, me noticiou mais haver outro Mocambo na mesma distancia e que chamão Caracuanha, o qual é mais antigo e poderoso, o que me obriga nestes termos a dizer a Vossas Mercês fação toda a diligencia possivel para examinar a grandeza e poder destes Mocambos e dis-

tancias em que ficão do porto dessa Villa e a em que está um do outro; que sujeitos mais capazes para se lhes poder encarregar a execução de semelhante diligencia, a forma em que se hão de distribuir por todos os moradores da jurisdicção dessa Villa as farinhas, gado e carros para as suas conducções, e de tudo me darão Vossas Mercês uma informação com toda a distincção e clareza, para que acuda promptamente com o remedio que pede a vexação que experimentam, não só esses moradores senão também os passageiros e quem actualmente estão roubando; e a dicta informação me enviarão Vossas Mercês com toda a brevidade. Deos guarde a Vossas Mercês. Bahia e Junho 6 de 1714. (ass) PEDRO DE VASCONCELLOS.”

(Documentos Históricas — Biblioteca Nacional — Vol. XLII)

“QUILOMBOS” DE OROBÓ, TUPIIM E ANDARAÍ

(Documento n.º 6)

Carta de Dom FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL ao ministro Dom RODRIGO DE SOUSA COUTINHO sôbre os “quilombos” de Orobó e Andaraí, e a sua destruição.

“Illmo. e Exmo. Sr. Tendo-se-me feito repetidos requerimentos por parte de alguns donos de fazendas e senhores de engenho que habitam nas visinhanças do Orobó, districto da Villa de Cachoeira, para que mandasse destruir um Quilombo muito antigo de escravos fugidos que alli se tinham refugiado, que destruíam e assolavão as plantações visinhas e comettiam outros excessos, com grave prejuizo daquelles moradores, ordenei ao Dezembargador Juiz de Fora da mesma Villa que, sendo verdade o que se allegava, procurasse por todos os modos destrui-lo, usando em tudo de prudencia e moderação para que se evitasse qualquer acontecimento funesto na execução dessa ordem, em razão da grande distancia que vae da Villa da Cachoeira a aquelle districto, e de se ignorar a fôrça do mesmo Quilombo, que alguns suppunham não ser pequena, e da necessidade que havia de promptos mantimentos, convocar gente e arma-la e a incerteza do bom ou mau successo de semelhante diligencia, por demorar por algum tempo a execução desta ordem, até que, ultimamente continuando as queixas, e offerecendo-se o povo a prestar algum serviço, soccorro e auxilio, ordenei ao Capitão-mór de Entradas e Assaltos do districto de São José das Itaporocas, SEVERINO PEREIRA, que com outros Capitães e mais pessoas, passasse a destruir o sobredicto Mocambo, o que assim se executou em Dezembro do anno passado, ficando destruidos os dois quilombos ou mocambos denominados do Orobó e Andarahy, e nelles se acharão plantaçoens de mandioca, inhames, arroz, algumas cannas de assucar, fructas e outros viveres de que se sustentavam, e se prenderam trez escravos, entre pretos, pretas e crias, que foram entregues a seus respectivos senhores, tendo fugido antecedentemente, pelo que dizem, um grande numero dos mesmos escravos que alli estavam aquiombados, por suspeitarem ou serem, talvez, sabedôres desta diligencia, e como há indicios de que se refugiarão para outro quilombo chamado Tupim, mais distante, passei as ordens necessarias para que fôsse igualmente destruido, sem que até agora tivesse noticia do que se tem passado a respeito. He quanto se me offerece pôr na presença de V. Excia. em resposta á carta que me dirige que acabo de receber pelo comboio em data de vinte e trez de septembro do anno passado, recommendando-me dêsse providencias mais efficazes para se destruirem os referidos quilombos e pôr em socêgo aquelles moradores. Deos guarde a V. Excia. Bahia e Abril 6 de 1797. — Illmo. e Exmo. Sr. Dom Rodrigo de Souza Coutinho. (ass) DOM FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL E CASTRO.”

(Documento n.º 18.173. — Arquivo de Marinha e Ultramar — Lisboa)

QUILOMBOS DO JULGADO DE XIQUEXIQUE

(Documento n.º 7)

Ofício do govêrno interino da Bahia para o visconde DE ANADIA, em que são feitas referências a dois quilombos de negros fugidos existentes nos districtos do Julgado de Xiquexique.

“Pela carta inclusa que nos escreveu o Ouvidor da Comarca de Jacobina, José DA SILVA MAGALHÃES, em data de dez de dezembro do anno passado, será constante a V. Excia. que tendo mandado pôr em execução a ordem que o nosso antecessor lhe expedira em virtude do officio dessa Secretaria de Estado de 15 de janeiro de 1799, encarregando-lhe o descobrimento das minas de ouro que constou a Sua Alteza Real, havião nos districtos do Julgado de Chique-Chique, limites da sua Comarca, na serra da Etobeira e cabeceiras do rio Verde, e nas costas da serra do Assuruá, se achara o ouro de amostra junto, que remettemos a V. Excia. com o exame a que se procedeu na Casa da Moeda desta Cidade, communicando-nos que, segundo as informações dos exploradores, se conhece que, no tempo das agoas, tirará por semana cada um escravo trez quartas de ouro; e como nos parece que ainda este pequeno exame não é bastante para dar uma perfeita e verdadeira ideia da riqueza destas minas, ordenamos novamente ao mesmo Ouvidor procurasse fazer averiguações mais circumstanciadas sobre este objecto, expedindo-se também as ordens competentes ao Capitão João DUARTE BUENO CAMARGO, a quem havíamos encarregado a destruição dos dois Quilombos de negros foragidos que existem naquelles districtos, facultando-se-lhe toda e qualquer escavação por si e por quem elle eleger, na forma requerida pelo dicto Ouvidor, afim de se ultimar a diligencia deste descobrimento... Bahia e Março 9 de 1802. (ass) Chanceler FIRMINO DE MAGALHÃES SEQUEIRA DA FONSECA — Marechal de Campo FLORENCIO JOSÉ CORRÊA DE MELLO (Governadores Interinos).”

“QUILOMBO” DO BURACO DO TATU

(Documento n.º 8)

Ofício do govêrno interino da Bahia a FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO sôbre a destruição do quilombo do “Buraco do Tatu”.

“Illmo. e Exmo. Sr. — Os justíssimos clamôres, que por vezes repetidas chegaram à presença do Governo, expondo os moradores das roças ou fazendas sitas nas mattas do Continente desta Cidade, duas legoas distante della, os frequentes prejuizos que recebião os negros aquilombados nas dictas mattas, sahindo dellas a fazer latrocínios e grandes destruições nas fazendas, assaltando as moradias dos incolas daquelles logares, roubando os gados e toda a mais criação; procurando as estradas a despojar os viandantes do vestuario e dinheiro que levavão consigo, principalmente os pretos e pretas que, vindo todos os dias para a Cidade com a vendagem dos víveres que produzem nas roças, voltam no mesmo ou dia seguinte para ellas com o producto das vendas conduzindo por fôrça para o Quilombo, aquellas pretas que melhor lhes pareciam e, finalmente, entrando de noite pelas ruas da Cidade a prover-se de polvora, chumbo e demais bagatelas que precisavam para a sua defêsa tendo correspondencia com os negros da mesma Cidade e daquellas roças e ainda com alguns brancos, pelo receio de os não matarem naquelle retiro das suas habitações, nem destruirer as suas lavouras motivaram o Governo a tomar aquellas precisas informaçoens sobre a verdade dos factos referidos, existencia do tal “quilombo” e fôrça delle.

Por veridicas informações, constou ao Governo, plenamente, a existencia do Quilombo chamado Buraco do Tatú e que haverá vinte annos tivera principio e é, ao presente, hum grande corpo de negros, e arriscado pela situação em que

estava, e pelos subterraneos feitos com muitos estrepes, cuja planta será presente a Vossa Excellencia pelo que, de algum modo, se possa considerar a figura do dicto Quilombo.

De todas as providências que devia o Governo praticar, era a mais necessaria a dos praticos daquellas mattas, que soubessem dos precipicios que nellas havia occultos, para effeito de chegar ao Quilombo sem grande risco de vida e destroços de gente, por de outra sorte fazer-se impraticavel a conquista daquelles negros. Com mui pequena diligencia se vierão a descobrir guias de gente que se dispunha para a entrada, a qual foi ordenada com Indios, soldados da Conquista dos barbaros, com os da Aldêa de Jequiricá em Jaguaripe e com muitas pessoas proporcionadas para aquella invasão.

Formou-se, com esta gente, um corpo de duzentas pessoas, com alguns granadeiros para o uso das granadas, municiado com os aprestos de guerra e bocca para todo aquelle tempo que durasse o ataque, sendo a ordem que levavão, não desistir do conflitto nem retirar-se das mattas sem ficar destruido o Quilombo, presos os negros e mortos os resistentes, pesquisadas as mattas, queimadas as choupanas e estrepazia, e entulhados os fossos que tinham feito por todas ellas; o que tudo se executou da melhor forma que permittiu o acontecimento.

Foram presos 61 entre pretos e pretas, recolhidos à Cadêa e relaxados á Justiça da Ouvidoria Geral do Crime para devassar e proceder no castigo que a lei determinasse aos reos de semelhante delicto. Foram sentenciados finalmente, como se mostra da certidão da pronuncia que vae inclusa, da qual tambem constará que se multarão os culpados da pena pecuniaria, cada um á proporção, para inteira solução de 245\$495 réis que a Fazenda Real tinha dispendido na compra dos mantimentos que se fizerão promptos para a gente da referida entrada. Deos guarde a V. Excia. Bahia e Janeiro 14 de 1764 (ass) Coronel GONÇALO XAVIER DE BRITTO E ALVIM — Chanceler JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE — D. FREI MANOEL DE SANTA IGNEZ, Arcebispo.”

(Documento n.º 6.449 — Arquivo de Marinha e Ultramar — Lisboa).